



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado das informações;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade e da Economicidade;

#### DETERMINA:

Art. 1º Fica Alterado o *caput* do art. 5º da Ordem de Serviço nº 10, de 22 de outubro de 2014, passando a vigor com a seguinte redação:

*Art. 5º O registro de ponto será liberado somente 10 (dez) minutos antes e bloqueado 10 (dez) minutos após o início do turno de trabalho, ficando bloqueado até o horário previsto para o término do referido turno, e liberado até 15 (quinze) minutos após seu término. (NR)*

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 10 de dezembro de 2014.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária Administração e Governo